LEI Nº 1.787 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717, de 13/07/2018, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717, de 13/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Programa: 2070– MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Órgão: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Função: 04- Administração		
Subfunção: 122- Administração Geral		
Código	**Ação**	**Produto**
2.070	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO

Ano	**Valor**
2019	290.000,00
Unidade de Medida	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS

Macroobjetivo: AQUISICAO DE MAQUINARIOS
Programa: 1.445– AQUISICAO DE MAQUINARIOS
Objetivo: AQUISICAO DE MAQUINARIOS
Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 15- Urbanismo		
Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana		
Código	**Ação**	**Produto**
1.445	AQUISICAO DE MAQUINARIOS	VEÍCULOS

Ano	**Valor**
2019	105.077,42
Unidade de Medida	UNIDADE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 18 de dezembro de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará